



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1246/07-GAB. PREF/07

Guajará-Mirim (RO), em 05 de dezembro de 2007.

"CONCEDE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ MARIO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir autorização para regularização e escrituras, em favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CNPJ Nº. 00.394.585/0001-71, com interveniência da Coordenadoria Geral de Controle de Material e Patrimônio/SEAD, situada na Rua Antônio Lacerada nº. 4.138 Bairro Industrial em Porto Velho - RO, referentes as áreas de terras na circunscrição do Município de Guajará-Mirim (RO) conforme especificações abaixo:

I – quadra nº. 90 atual nº. 202 do Setor III, onde se encontra localizado a **ESCOLA ALKINDAR BRASIL DE AROUCA**, na área existe um prédio em alvenaria coberto com fibrocimento piso cerâmica com área edificada de 219,84 M². com as seguintes limitações pela frente com Avenida 1º de Maio lado direito com a Avenida Julião Gomes lado esquerdo com a Avenida Aluizio Ferreira fundos com a avenida 08 de Dezembro perfazendo um total de 10.000 (dez mil metros) metros quadrados – Processo Administrativo n.º 3.475/07.

II - quadra nº. 117, atual nº. 59 do Setor II, onde se encontra localizado a **ESCOLA PAUL HARYS**, na área existe um prédio em alvenaria coberto com fibrocimento, piso cimento com área edificada de 1.240. M². e mede quadra 100,x100,00m perfazendo um total de 10.000. M². (dez mil) metros quadrados com as seguintes limitações pela frente com a Avenida Leopoldo de Matos, pelo lado direito com a Avenida Xavier Reis pelo lado esquerdo com a Avenida Campo Sales pelos fundos com a Avenida Mendonça Lima – Processo Administrativo n.º 3.476.07.

III - quadra n.º 85-C atual n.º 137 do Setor II onde se encontra localizado a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CAPITÃO GODOY**, na área existe um prédio em alvenaria coberto com fibrocimento, piso cerâmica, com área edificada de 1.585. M². e mede quadra 100,x100,00m perfazendo um total de 10.000. M². (dez mil metros quadrados) com as seguintes limitações pela frente com a Avenida Marechal Cândido Rondon, lado direito com a Avenida 1º de Maio, pelo lado esquerdo com a Avenida



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

08 de Dezembro pelos fundos com "Avenida Santos Dumont – Processo Administrativo n.º 3.478./07.

IV – Lotes n.ºs 04 à 08 da quadra n.º 3-A atual n.º 68 do Setor I onde se encontra localizado a **ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DURVALINA ESTILBEN DE OLIVEIRA**, na área existe um prédio em alvenaria coberto com fibrocimento, piso cerâmica, com área edificada de 2.119,43. M². e mede quadra 70,00x53,60 M² perfazendo um total de 3.752. M² (três mil setecentos e cinquenta e dois) metros quadrados com as seguintes limitações pela frente com a Travessa do Arigó, pelo lado direito com a Avenida Presidente Dutra, pelo lado esquerdo com os lotes de n.ºs. 01 a 03 e pelos fundos com a Avenida 15 de Novembro. – Processo Administrativo n.º 3.479./07.

V – Lotes de terra n.ºs 10 à 14 da quadra n.º 141-A atual n.º 105 do Setor II onde se encontra localizado a **CENTRO COMUNITÁRIO (UMAM)**, na área existe um prédio em alvenaria coberto com fibrocimento, piso cimento, com área edificada de 203.29M². e lote 40,00x50,00 perfazendo um total de 2.000.00 M².(dois mil) metros quadrados com as seguintes limitações com as seguintes limitações pela frente com a Avenida José Bonifácio, lado direito com a Avenida Antonio Correa da Costa, pelo lado esquerdo com o lote n.º 15, pelos fundos com o lote n.º 09 – Processo Administrativo n.º 3.480/07.

VI – Lotes n.ºs 11 à 16 da quadra n.º. 58 atual n.º. 102 do Setor I, onde se encontra localizado a **DENARC**, na área construída de 92,10 M² e medem juntos 65,00x50,00 perfazendo uma área total de 3.250 M². (três mil duzentos e cinquenta) metros quadrados com as seguintes limitações pela frente com a Avenida Getulio Vargas pelo lado direito com os lotes de n.ºs.17 a 21 pelo lado esquerdo com a Avenida Dr. Lewerger, pelos fundos com o lote n.º. 05 – Processo Administrativo n.º 3.481/07.

VII – Lotes n.ºs 17 à 21 da quadra n.º. 58 atual n.º. 102 do Setor I onde se encontra localizado a **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER**, nos referidos lotes encontram-se uma área construída de 377,89M² e medem os lotes juntos 50,00 x35,00m perfazendo uma área total de 1750 M².(mil setecentos e cinquenta) metros quadrados com a seguintes limitações pela frente com a avenida Antonio Correia da Costa pelo lado direito com o lote n.º. 06, pelo lado esquerdo com a Avenida Getulio Vargas pelos fundos com o lote n.º. 16. – Processo Administrativo n.º 3.483./07.

VIII – Lotes n.ºs 09 à 13 da quadra n.º. 54 atual n.º. 56 do Setor I onde se encontra localizado a **IDARON**, nos referidos lotes existe um prédio em alvenaria coberto com fibrocimento, piso cerâmica, com área edificada de 174,51M². e mede lotes 38.00x50,00m perfazendo um total de 1.900. M² – com a seguintes limitações pela frente com a avenida Getulio Vargas pelo lado direito com a avenida Leopoldo de Matos pelo lado esquerdo com lote n.º. 14, pelos fundos com o lote n.º 12-A – Processo Administrativo n.º. 3.485/07.

IX – Lotes n.º. 03 quadra n.º. 83 atual n.º. 67 do Setor II onde se encontra localizado a **EMATER**, na área existe um prédio em alvenaria, coberto com fibrocimento, piso cerâmica, com área edificada de 219,84 M². e mede 25,00x39,00m



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

perfazendo um total de 975 M² (novecentos e setenta e cinco metros) quadrados com as seguintes limitações pela frente com a Avenida Mendonça Lima, pelo lado direito com o lote nº. 04 pelo lado esquerdo com o lote nº. 02 pelos fundos com o lote nº. 16. – Processo Administrativo nº. 3.487/07.

X - quadra nº. 86, atual n.º 35 do Setor II onde se encontra localizado a **GRUPO ESCOLAR ALMIRANTE TAMANDARÉ**, na área existe um prédio em alvenaria coberto com fibrocimento, piso cerâmica, com área edificada de 1.415. M². e mede quadra 100,x100,00m perfazendo um total de 10.000. M². (dez mil) metros quadrados, com as seguintes limitações pela frente com a Avenida 12 de outubro, lado direito com a Avenida Santos Dumont, pelo lado esquerdo com a avenida 10 de Abril, pelos fundos com a Avenida Madeira mamoré – Processo Administrativo n.º 3.477./07.

Art. 2º - O beneficiário fica isento do pagamento da taxa de transmissão, de acordo com as normas legais.

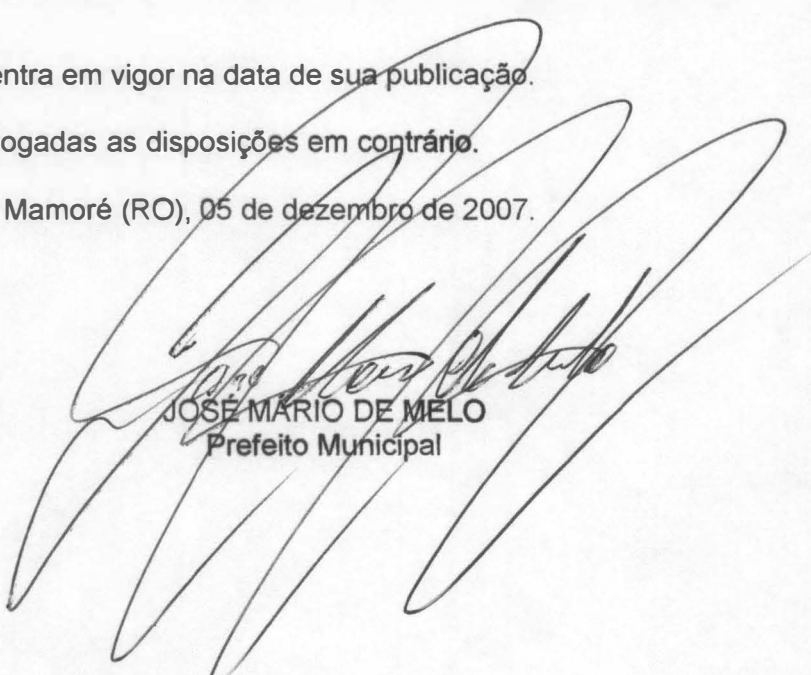
Art. 3º - Expedida as autorização de que trata o artigo 1º desta Lei, o beneficiário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar a lavratura da escritura e seu competente registro no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob pena de cessar os efeitos desta Lei.

Art. 4º - A escritura de que trata esta Lei será lavrada no Cartório de Notas deste município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré (RO), 05 de dezembro de 2007.


JOSE MARIO DE MELO
Prefeito Municipal